



Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMAG

PORTARIA Nº 003 /2021-SEMAG

DE 23 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos §3º e §4º do art. 254 e Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para apurar fatos que constam no Ofício nº 046/2021-AJ/SEMS (anexo), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º, sendo: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Janaina da Silva Reis, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 41738-0; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2; e como suplente e apoio técnico: Luiz Arthur Serra Lula, Assessor Especial Executivo I, Advogado, matrícula nº 22007-0, estabelecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de abril de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2019 do Processo administrativo 1221/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Prestação de serviços de conectividade e comunicações dedicado full duplex velocidade 05mb sede administrativa e patio, baseada no disposto na Cláusula Quarta e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: Departamento Municipal de Transito e Transporte. CONTRATADA: L B GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99. Prorrogação da vigência do contrato original até 01/03/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do termo de ratificação da Dispensa de Licitação nº 10/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 02093 do dia 12 de abril de 2021, que deu origem ao contrato 74/2021, para fazer constar a numeração correta da referida dispensa, qual seja: **10-A/2021**, a qual deverá ser assim considerada em todas as peças que fazem parte do processo administrativo 1202/2021, de origem da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO SA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 23/04/2021.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 006 ao Contrato nº 015/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2016, até 31/12/2021. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria Antônia Torres, CPF nº 287.934.044-68. **Data de Assinatura:** 25/02/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº SEMDES

FAVORECIDO: IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARBOSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – SEMDES

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 28 de abril de 2021. QTDA: 01 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 140,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS COFINANCIAMENTOS ESTADUAIS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EXERCÍCIO 2019/2020.

PORTARIA Nº SEMDES

FAVORECIDO: ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 28 de abril de 2021. QTDA: 01 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, COM A FINALIDADE DE ENTREGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS COFINANCIAMENTOS ESTADUAIS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EXERCÍCIO 2019/2020.

PORTARIA Nº0112/2021/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO NERI DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUIS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 21 a 22 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão

PORTARIA Nº0113/2021/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 22 de Abril de 2021 a 23 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00
VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº0114/2021/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ARAÚJO JUNIOR
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 26 a 27 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 430,00
FINALIDADE: RECEBER ALIMENTAÇÃO (LEITE) DAS CRIANÇAS INSERIDAS NO PROGRAMA DO LEITE ESPECIAL JUNTO AO HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNCIO MATOS.

PORTARIA Nº 0115/2021/SEMS.

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 27 de Abril de 2021 e 28 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$185,00
VALOR TOTAL: R\$370,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº0116/2021/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABREU
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/JUAZEIRO DO NORTE-CE/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FINALIDADE: Transferência para uma internação compulsória do paciente Ronaldo Pereira Alves para o Centro Terapêutico Superação.

PORTARIA Nº0117/2021/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA DOS SANTOS COSTA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/JUAZEIRO DO NORTE-CE/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$430,00
VALOR TOTAL: R\$860,00
FINALIDADE: Transferência para uma internação compulsória do paciente Ronaldo Pereira Alves para o Centro Terapêutico Superação.

PORTARIA Nº 0118/2021/SEMS.

FAVORECIDO: ROSIVALDO DE MIRANDA TORRES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/JUAZEIRO DO NORTE-CE/TIMON-MA.

PERÍODO: 28 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$430,00
VALOR TOTAL: R\$860,00
FINALIDADE: Assessorar a Srª Janaina Santos Costa – Diretora do CAPS-AD, na transferência do paciente Ronaldo Pereira Alves para o Centro Terapêutico Superação.

PORTARIA Nº0119/2021/SEMS.

FAVORECIDO: MARCELO SOUSA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 e 29 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00
VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº0120/2021/SEMS.

FAVORECIDO: KARLA EMANUELA PAZ SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO DEP. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 a 30 de Abril de 2021. QTDA: 03 (tres) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: Participar de Oficina de orientação sobre Instauração de Processo Administrativo Sanitário na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual em São Luís-MA.

PORTARIA Nº0121/2021/SEMS.

FAVORECIDO: DARLLA JULIANA DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 a 30 de Abril de 2021. QTDA: 03 (tres) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: Participar de Oficina de orientação sobre Instauração de Processo Administrativo Sanitário na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual em São Luís-MA.

POTARIA Nº0122/2021/SEMS.

FAVORECIDO: ADÁIAS DE SOUZA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 a 30 de Abril de 2021. QTDA: 03 (tres) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: Participar de Oficina de orientação sobre Instauração de Processo Administrativo Sanitário na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual em São Luís-MA.

PORTARIA Nº0123/2021/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 27 de Abril de 2021 a 28 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00
VALOR TOTAL: R\$ 370,00
FINALIDADE: Protocolar ofícios junto à Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº0124/2021/SEMS.

FAVORECIDO: RICARDO HADSON DE LIMA OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 a 30 de Abril de 2021. QTDA: 03 (tres) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00
VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FINALIDADE: Tratar de assuntos diversos relacionados a esta Secretaria Municipal de Saúde junto à Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual.

PORTARIA Nº0125/2021/SEMS.

FAVORECIDO: GERSON CARDOSO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 29 e 30 de Abril de 2021. QTDA: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$140,00
VALOR TOTAL: R\$280,00
FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

DMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 04/2021
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Timon/MA – DMTRANS – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no Art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, e considerando a impossibilidade de postagem via correios que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, não comprovando a entrega aos destinatários, **notifica** os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação do respectivo edital de notificação de autuação nº **04/2021** no Diário Oficial da Prefeitura de Timon para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DMTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator deverão ser apresentadas pessoalmente na sede do DMTRANS ou enviadas por remessa postal para **Rua Joaquim Pedreira, nº 55, Bairro Parque Piauí, CEP 65631-350, Timon/MA**. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento.

PLACA DO VEICULO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
NIV2495	TMA0068674	09/02/2021	55500
PIJ0122	TMA0068672	09/02/2021	55680
QRO5714	TMA0068671	09/02/2021	58511
PIO7108	TMA0068670	09/02/2021	60681
NIN5177	TMA0068524	09/02/2021	55500



NIJ5207	TMA0066494	09/02/2021	54282	OEG4245	TMA0068560	13/02/2021	70301	QPB3D11	TMA0068679	11/02/2021	60681
QUA2798	TMA0066493	09/02/2021	54282	OEG4245	TMA0068559	13/02/2021	60501	LWO6168	TMA0068678	11/02/2021	70481
PMG8986	TMA0068224	09/02/2021	60174	OEF8261	TMA0068557	13/02/2021	51852	PID4741	TMA0068677	11/02/2021	51852
PIH4407	TMA0068223	09/02/2021	60681	PIW1751	TMA0068613	13/02/2021	57380	ODX8460	TMA0068900	11/02/2021	51851
KJI1659	TMA0068706	09/02/2021	58196	PIC1526	TMA0068612	13/02/2021	70301	LVL6725	TMA0068899	11/02/2021	51851
NIO7304	TMA0068889	08/02/2021	51851	OEC3510	TMA0068611	13/02/2021	70481	PIB7450	TMA0068898	11/02/2021	51851
OVW6742	TMA0068885	08/02/2021	51851	PIK2492	TMA0068609	13/02/2021	70481	NHD9387	TMA0067840	11/02/2021	51851
NIC4756	TMA0068883	08/02/2021	51851	PIU0146	TMA0068070	13/02/2021	59080	PII4702	TMA0068906	11/02/2021	57200
ORQ6801	TMA0068882	08/02/2021	51851	LWF8343	TMA0068544	12/02/2021	70481	PIW3316	TMA0068905	11/02/2021	57200
OWX1421	TMA0068881	08/02/2021	51851	LVS6842	TMA0068542	12/02/2021	70481	OSI4773	TMA0068903	11/02/2021	51852
PIP7893	TMA0068880	08/02/2021	51851	PIY3342	TMA0068228	12/02/2021	76331	OVW5297	TMA0068902	11/02/2021	70481
NIL2803	TMA0068879	08/02/2021	51851	QDI3777	TMA0068227	12/02/2021	55500	LVZ1028	TMA0068894	10/02/2021	51851
ODU2436	TMA0068878	08/02/2021	51851	OVW1795	TMA0068226	12/02/2021	55090	LWF6377	TMA0068893	10/02/2021	51851
PIN0364	TMA0068876	08/02/2021	51851	HPZ7048	TMA0068225	12/02/2021	70301	HLB2906	TMA0068892	10/02/2021	51851
OVX4149	TMA0068874	08/02/2021	51851	PIE8F28	TMA0064381	12/02/2021	58196	LWB6983	TMA0068891	10/02/2021	51851
NHU4950	TMA0068872	08/02/2021	51851	PIE8F28	TMA0064380	12/02/2021	54870	HXJ4576	TMA0068890	10/02/2021	51851
NXL6E51	TMA0067835	08/02/2021	60681	LWI0B49	TMA0064379	12/02/2021	54870	PIN5802	TMA0068495	10/02/2021	58194
OUB9568	TMA0068754	07/02/2021	54870	LVL6265	TMA0064378	12/02/2021	54870	PIL7093	TMA0068766	10/02/2021	70301
LVL0355	TMA0068494	07/02/2021	70481	NIT0892	TMA0068117	11/02/2021	59910	PIL7093	TMA0068765	10/02/2021	70481
LVL0355	TMA0068493	07/02/2021	70301	PIH9403	TMA0066898	11/02/2021	55680	PII7093	TMA0068531	09/02/2021	70481
DLK5583	TMA0068491	07/02/2021	70481	PIY9944	TMA0068683	11/02/2021	58511	OEI2403	TMA0068530	09/02/2021	60501
OJB3725	TMA0068490	07/02/2021	60501	PIY9944	TMA0068682	11/02/2021	60681	OVW1448	TMA0066780	08/02/2021	51851
ODW6935	TMA0068487	07/02/2021	55090	QPB3D11	TMA0068680	11/02/2021	58511	PIM9148	TMA0068944	20/02/2021	55090
ORE7975	TMA0068536	06/02/2021	54282	QPB3D11	TMA0068679	11/02/2021	60681	PIW2447	TMA0068943	20/02/2021	55500
PIU8428	TMA0068523	06/02/2021	54282	LWO6168	TMA0068678	11/02/2021	70481	PIN6280	TMA0068941	20/02/2021	58191
QRZ4G71	TMA0068522	06/02/2021	54282	PID4741	TMA0068677	11/02/2021	51852	NIH0017	TMA0068935	20/02/2021	57200
LVZ5703	TMA0068221	06/02/2021	70481	ODX8460	TMA0068900	11/02/2021	51851	OEG1107	TMA0068933	20/02/2021	73661
OIR3314	TMA0068871	05/02/2021	51851	LVL6725	TMA0068899	11/02/2021	51851	QRY8A02	TMA0068931	20/02/2021	51851
OEB4042	TMA0068868	05/02/2021	51851	PIB7450	TMA0068898	11/02/2021	51851	PID2090	TMA0068927	20/02/2021	57380
PNA2255	TMA0068866	05/02/2021	51851	NHD9387	TMA0067840	11/02/2021	51851	NIJ7024	TMA0068926	20/02/2021	70481
LWC5979	TMA0068865	05/02/2021	51851	PII4702	TMA0068906	11/02/2021	57200	NEB6179	TMA0068924	20/02/2021	70301
NHU0656	TMA0068862	05/02/2021	51851	PIW3316	TMA0068905	11/02/2021	57200	OEI9F25	TMA0066899	20/02/2021	76252
TMG2670	TMA0068861	05/02/2021	51851	OSI4773	TMA0068903	11/02/2021	51852	QRR4471	TMA0068563	19/02/2021	60501
DGV9663	TMA0068860	05/02/2021	51851	OVW5297	TMA0068902	11/02/2021	70481	ODX0435	TMA0068074	19/02/2021	70301
PID5311	TMA0068804	08/02/2021	51851	LVZ1028	TMA0068894	10/02/2021	51851	ODX0435	TMA0068073	19/02/2021	60501
OVX7H62	TMA0068803	08/02/2021	70481	LWF6377	TMA0068893	10/02/2021	51851	QRN2176	TMA0068323	19/02/2021	58194
LWC1787	TMA0068801	08/02/2021	70481	HLB2906	TMA0068892	10/02/2021	51851	LWJ8030	TMA0068321	19/02/2021	58194
LVS1732	TMA0068485	04/02/2021	51851	LWB6983	TMA0068891	10/02/2021	51851	OVX8286	TMA0068319	19/02/2021	54870
NIJ6374	TMA0068482	04/02/2021	70481	HXJ4576	TMA0068890	10/02/2021	51851	PNZ8004	TMA0068923	17/02/2021	58433
PIJ4934	TMA0068274	04/02/2021	55413	PIN5802	TMA0068495	10/02/2021	58194	POH3321	TMA0068921	17/02/2021	51851
PIZ3259	TMA0068314	07/02/2021	57200	PIL7093	TMA0068766	10/02/2021	70301	PII0876	TMA0068918	17/02/2021	70481
ODV5B24	TMA0068311	04/02/2021	55500	PIL7093	TMA0068765	10/02/2021	70481	PII9775	TMA0067844	17/02/2021	55090
PIK3482	TMA0068310	04/02/2021	70481	PII7093	TMA0068531	09/02/2021	70481	PII1802	TMA0068811	17/02/2021	70481
LWM8480	TMA0068308	04/02/2021	55413	OEI2403	TMA0068530	09/02/2021	60501	QRS8J89	TMA0068917	17/02/2021	52151
LV55887	TMA0068663	02/02/2021	54870	OVW1448	TMA0066780	08/02/2021	51851	QRS8J89	TMA0068916	17/02/2021	58433
PIZ4979	TMA0068660	02/02/2021	55090	LVF9532	TMA0064384	14/02/2021	51851	PWW5446	TMA0068914	17/02/2021	57380
PIW2204	TMA0068658	02/02/2021	55090	QRT5G04	TMA0068909	14/02/2021	57380	PIZ6133	TMA0068913	17/02/2021	76331
NIM8805	TMA0064376	09/02/2021	55090	NSY5550	TMA0068908	14/02/2021	70481	PIU9717	TMA0066786	16/02/2021	70301
OWF5027	TMA0064375	09/02/2021	65640	POX0724	TMA0068809	14/02/2021	76332	NIC2776	TMA0068762	16/02/2021	60174
LVH6663	TMA0066777	08/02/2021	59910	NSY2088	TMA0068807	14/02/2021	54282	PIP2716	TMA0068761	16/02/2021	52070
PIY1369	TMA0064373	07/02/2021	70481	LVF9532	TMA0064385	14/02/2021	58270	QRS3290	TMA0068912	15/02/2021	70481
PIK8556	TMA0064370	07/02/2021	55500	PIG1921	TMA0068315	13/02/2021	55413	OEI8691	TMA0066793	17/02/2021	60681
QFY8836	TMA0068067	07/02/2021	51852	OEG4245	TMA0068560	13/02/2021	70301	PID2069	TMA0069414	18/02/2021	51851
NIT1622	TMA0068065	07/02/2021	70721	OEG4245	TMA0068559	13/02/2021	60501	HPL7377	TMA0069413	18/02/2021	51851
PIN2390	TMA0068060	04/02/2021	55500	OEF8261	TMA0068557	13/02/2021	51852	QRQ4010	TMA0069411	18/02/2021	51851
OVX6371	TMA0064367	02/02/2021	76331	PIW1751	TMA0068613	13/02/2021	57380	LVY8544	TMA0069408	18/02/2021	51851
PIU3038	TMA0064366	02/02/2021	68580	PIC1526	TMA0068612	13/02/2021	70301	LVG5052	TMA0069407	18/02/2021	51851
OSJ4035	TMA0068057	01/02/2021	59910	OEC3510	TMA0068611	13/02/2021	70481	NIW2624	TMA0069406	18/02/2021	51851
QRT7G55	TMA0068450	02/02/2021	70481	PIK2492	TMA0068609	13/02/2021	70481	NHV1073	TMA0069405	18/02/2021	51851
QRT7G55	TMA0068449	02/02/2021	70301	PIU0146	TMA0068070	13/02/2021	59080	LVQ5663	TMA0069404	18/02/2021	51851
OED3174	TMA0068447	02/02/2021	55500	LWF8343	TMA0068544	12/02/2021	70481	ODX7868	TMA0069401	18/02/2021	51851
NIP8087	TMA0068446	02/02/2021	58350	LVS6842	TMA0068542	12/02/2021	70481	PIV2985	TMA0069254	27/02/2021	58196
NIP8087	TMA0068445	02/02/2021	70640	PIY3342	TMA0068228	12/02/2021	76331	ORU1821	TMA0069253	27/02/2021	70301
OSI4773	TMA0068443	02/02/2021	64910	QDI3777	TMA0068227	12/02/2021	55500	NIG1266	TMA0069252	27/02/2021	55090
QRZ5F77	TMA0068442	02/02/2021	60681	OVW1795	TMA0068226	12/02/2021	55090	OCR7499	TMA0069251	27/02/2021	55090
PIK4325	TMA0068306	01/02/2021	54282	HPZ7048	TMA0068225	12/02/2021	70301	OEI9861	TMA0069152	22/02/2021	65640
LVP3839	TMA0068456	29/01/2021	51851	PIE8F28	TMA0064381	12/02/2021	58196	ODU1072	TMA0069256	02/03/2021	70481
QRT4I24	TMA0068755	07/02/2021	54870	PIE8F28	TMA0064380	12/02/2021	54870	PIK2914	TMA0069262	02/03/2021	70481
LVF9532	TMA0064384	14/02/2021	51851	LWI0B49	TMA0064379	12/02/2021	54870	PIV0B29	TMA0069279	02/03/2021	58194
QRT5G04	TMA0068909	14/02/2021	57380	LVL6265	TMA0064378	12/02/2021	54870	LVV7160	TMA0069283	02/03/2021	70301
NI55550	TMA0068908	14/02/2021	70481	NIT0892	TMA0068117	11/02/2021	59910	LVV7160	TMA0069285	02/03/2021	70481
POX0724	TMA0068809	14/02/2021	76332	PIH9403	TMA0066898	11/02/2021	55680	NIC1642	TMA0069286	02/03/2021	57200
NSY2088	TMA0068807	14/02/2021	54282	PIY9944	TMA0068683	11/02/2021	58511	PIT4330	TMA0068951	02/03/2021	51851
LVF9532	TMA0064385	14/02/2021	58270	PIY9944	TMA0068682	11/02/2021	60681	APG4644	TMA0068952	02/03/2021	51851
PIG1921	TMA0068315	13/02/2021	55413	QPB3D11	TMA0068680	11/02/2021	58511	PIF8570	TMA0068954	02/03/2021	51851



LWN9482	TMA0068956	02/03/2021	57200
NIG9880	TMA0068957	02/03/2021	51851
HPG4644	TMA0069053	02/03/2021	51851
NIR7833	TMA0068569	03/03/2021	70481
HWJ1895	TMA0068829	04/03/2021	51851
OIS2521	TMA0068958	04/03/2021	54525
NIT8045	TMA0068959	04/03/2021	51851
PIE3834	TMA0068778	25/02/2021	54521
ODU9268	TMA0068714	21/02/2021	70481
OUE6833	TMA0068229	21/02/2021	51851
NIC9391	TMA0068193	21/02/2021	60681
NIV7984	TMA0068816	20/02/2021	70481
OE8020	TMA0068812	20/02/2021	51851
PIE6566	TMA0068277	19/02/2021	59080
PXU9902	TMA0068615	19/02/2021	55500
OEG5H15	TMA0068775	19/02/2021	60681
PIF1149	TMA0068772	19/02/2021	70481
PIF1149	TMA0068771	19/02/2021	70301
LWF0672	TMA0068770	19/02/2021	70481
ODZ5704	TMA0068769	19/02/2021	70481
ODZ5704	TMA0068768	19/02/2021	70301
PIN8834	TMA0067924	18/02/2021	51851
LWC0581	TMA0067923	18/02/2021	51851
LWM8747	TMA0068119	14/02/2021	70481
LVP3447	TMA0068685	11/02/2021	65640
OIE2162	TMA0068827	01/03/2021	57200
OIE2162	TMA0068825	01/03/2021	70301
OIE2162	TMA0068826	01/03/2021	70481
NIJ2879	TMA0068823	01/03/2021	76332
PIK3258	TMA0067847	01/03/2021	57463
PIO3057	TMA0068950	01/03/2021	51851
PIO581	TMA0068949	01/03/2021	51851
NIC1459	TMA0068624	28/02/2021	70481
NIC1459	TMA0068623	28/02/2021	70301
PI57791	TMA0068235	27/02/2021	70301
NIX0253	TMA0068233	27/02/2021	51851
NHU4873	TMA0068232	27/02/2021	55090
NIT7153	TMA0068700	27/02/2021	70301
NID1351	TMA0068696	27/02/2021	57380
NIA1881	TMA0068948	26/02/2021	51851
NID2157	TMA0068947	26/02/2021	51851
OE8200	TMA0059024	25/02/2021	70301
QRP4432	TMA0068848	13/03/2021	57380
QRP4432	TMA0068847	13/03/2021	70481
ODY9590	TMA0069033	12/03/2021	58194
QNN0662	TMA0069032	12/03/2021	76331
LVG9515	TMA0069031	12/03/2021	65640
LVS5525	TMA0069030	12/03/2021	65640
LVS5525	TMA0069029	12/03/2021	51851
ODX8460	TMA0069026	12/03/2021	51851
QRW6021	TMA0069025	12/03/2021	70481
ODY3F68	TMA0069024	12/03/2021	51851
LVI7397	TMA0069023	12/03/2021	51851
QRR4175	TMA0069022	12/03/2021	51851
NIH6949	TMA0059020	12/03/2021	55413
FAX0118	TMA0068582	12/03/2021	55500
PIR3575	TMA0068580	12/03/2021	55090
LVL2416	TMA0069162	11/03/2021	51852
QRS0651	TMA0069161	11/03/2021	70721
QRS9158	TMA0069159	11/03/2021	55680
OE8200	TMA0068846	11/03/2021	70481
OUC1164	TMA0068329	10/03/2021	55500
NKQ7049	TMA0068328	10/03/2021	54870
LWG5487	TMA0069354	06/03/2021	54525
NIS8806	TMA0069454	10/03/2021	51851
NI0662	TMA0069453	10/03/2021	51851
NIL0452	TMA0069451	10/03/2021	51851
PIL3193	TMA0069120	10/03/2021	51851
PIS2813	TMA0069119	10/03/2021	70481
HOP6433	TMA0069117	10/03/2021	51851
NKL9428	TMA0069115	10/03/2021	51851
QYN7E12	TMA0068795	09/03/2021	55500
OVX6231	TMA0069019	09/03/2021	55090
HLB2906	TMA0069018	09/03/2021	76331
ALB2906	TMA0069017	09/03/2021	51851

QRU1821	TMA0069016	09/03/2021	70301
OE2070	TMA0069015	09/03/2021	60502
QRQ4B94	TMA0069014	09/03/2021	60502
LVN0119	TMA0069013	09/03/2021	51851
NHC6E98	TMA0069012	09/03/2021	51851
QRT0B22	TMA0069011	09/03/2021	51852
QRS0651	TMA0069009	09/03/2021	70721
ODW5439	TMA0064390	09/03/2021	55090
LVQ4225	TMA0068574	09/03/2021	57200
PIQ8450	TMA0068963	09/03/2021	51851
LVL5876	TMA0068962	09/03/2021	51851
LVP5846	TMA0068961	09/03/2021	51851
NNC0592	TMA0068960	09/03/2021	51851
LWL9206	TMA0068844	09/03/2021	70481
NX1E12	TMA0068839	09/03/2021	70481
NIM5164	TMA0068575	09/03/2021	51851
ORH2G75	TMA0065392	09/03/2021	55500
ODY9616	TMA0067950	08/03/2021	76331
OUC6365	TMA0067949	08/03/2021	55500
OVW0302	TMA0067948	08/03/2021	55500
QYH3H07	TMA0067947	08/03/2021	55500
OE19577	TMA0067941	08/03/2021	70481
PIJ0087	TMA0064388	07/03/2021	70301
PIZ6681	TMA0064387	07/03/2021	70481
PIZ6681	TMA0064386	07/03/2021	70301
PIE2016	TMA0068327	06/03/2021	55090
NIL5952	TMA0069157	06/03/2021	70481
NIF8048	TMA0069007	06/03/2021	60501
PIV7135	TMA0069004	06/03/2021	70301
PIW6292	TMA0069003	06/03/2021	70481
LVK6039	TMA0068791	06/03/2021	60501
QUE0350	TMA0068789	06/03/2021	60501
DAO7882	TMA0068788	06/03/2021	60501
GTK6559	TMA0068786	06/03/2021	60501
OE14962	TMA0068785	06/03/2021	55090
ODY1542	TMA0068782	06/03/2021	55090
OE19577	TMA0069503	05/03/2021	70481
OE19577	TMA0069502	05/03/2021	70721
NXQ4103	TMA0068298	03/03/2021	51851
LWC5319	TMA0068296	03/03/2021	51851
OE2A63	TMA0068293	03/03/2021	51851
NIV9418	TMA0068292	03/03/2021	51852
OVW1650	TMA0068630	03/03/2021	60174
PIU0729	TMA0068628	02/03/2021	70481
LVQ4013	TMA0069298	02/03/2021	51851
PIS7891	TMA0069296	02/03/2021	57200
NIA3969	TMA0069111	07/03/2021	59670
NIA3969	TMA0069109	07/03/2021	60501
LVK7099	TMA0069107	07/03/2021	51851
OE9861	TMA0069104	07/03/2021	51851
OXV8462	TMA0068573	06/03/2021	70481
PTE4E97	TMA0068572	06/03/2021	55500
PTE4E97	TMA0068571	06/03/2021	57200
QKI3351	TMA0069738	05/03/2021	54282
NXE7651	TMA0068676	09/02/2021	70481
NID9640	TMA0068673	09/02/2021	70481
PTV0D62	TMA0068669	09/02/2021	60681
OJO1699	TMA0068668	09/02/2021	60681
NMV6530	TMA0068666	09/02/2021	70301
PSH2018	TMA0068665	09/02/2021	76332
PIO8925	TMA0068664	09/02/2021	60681
NMU4722	TMA0068533	09/02/2021	70301
PTUGH21	TMA0068529	09/02/2021	68580
PTUGH21	TMA0068528	09/02/2021	70481
PTUGH21	TMA0068527	09/02/2021	70301
NHR0809	TMA0068526	09/02/2021	57380
OXQ1250	TMA0068525	09/02/2021	70481
NWU0167	TMA0066496	09/02/2021	54282
HQE1885	TMA0066495	09/02/2021	54282
PTO0954	TMA0068888	08/02/2021	51851
OJE5429	TMA0068887	08/02/2021	70481
PSV2714	TMA0068884	08/02/2021	51851
OJQ2792	TMA0068886	08/02/2021	51851
PUX9061	TMA0068877	08/02/2021	51851
OXU0695	TMA0068875	08/02/2021	51851

OJH6041	TMA0068873	08/02/2021	70481
PSV3507	TMA0067837	08/02/2021	70481
PTL1335	TMA0067836	08/02/2021	70481
HPX8114	TMA0067834	08/02/2021	70481
PTC7976	TMA0066897	08/02/2021	52070
PSF2C77	TMA0068492	07/02/2021	70481
OXSO158	TMA0068489	07/02/2021	55500
OED8A34	TMA0068488	07/02/2021	55090
PTI5654	TMA0068276	07/02/2021	70481
OJN3575	TMA0068275	07/02/2021	70481
LVQ4257	TMA0068538	06/02/2021	51851
OJN5875	TMA0068537	06/02/2021	70481
NNA2343	TMA0068534	06/02/2021	70481
OXV3288	TMA0068535	06/02/2021	70481
NXO1860	TMA0068222	06/02/2021	70481
PSI4736	TMA0068220	06/02/2021	70301
NMT8253	TMA0068705	06/02/2021	70481
OXZ3880	TMA0068870	05/02/2021	51851
OUE4967	TMA0068869	05/02/2021	51851
NXI7098	TMA0068867	05/02/2021	51851
NIA4092	TMA0068864	05/02/2021	51851
NII1501	TMA0068863	05/02/2021	51851
PSM5340	TMA0068859	05/02/2021	51851
PTSD998	TMA0068806	04/02/2021	70481
NXO6593	TMA0068805	08/02/2021	70481
NXE8761	TMA0068802	08/02/2021	51851
PIJ5674	TMA0066750	05/02/2021	55090
NWX8252	TMA0066749	05/02/2021	70481
OXO157	TMA0066747	05/02/2021	70481
NIW7262	TMA0068484	04/02/2021	51851
HPY7083	TMA0068483	04/02/2021	51851
LWE1H21	TMA0068481	04/02/2021	70481
PSH5367	TMA0068480	04/02/2021	70481
LVI2674	TMA0068479	04/02/2021	55500
OE7123	TMA0068313	07/02/2021	70481
PSS4985	TMA0068312	04/02/2021	58194
NHV8233	TMA0068662	02/02/2021	54870
PSR1663	TMA0068661	02/02/2021	70481
OJH9643	TMA0064377	09/02/2021	70481
PTK1035	TMA0066498	09/02/2021	70481
OJP9824	TMA0066497	09/02/2021	70481
PTC8373	TMA0064374	07/02/2021	70481
NNH1549	TMA0064372	07/02/2021	70481
NNH1549	TMA0064371	07/02/2021	60502
NNG7111	TMA0068066	07/02/2021	51851
OX59518	TMA0068064	07/02/2021	70301
NXJ1441	TMA0068063	07/02/2021	70481
NUQ7351	TMA0068062	07/02/2021	76331
NXF7089	TMA0068605	07/02/2021	54870
PSD4330	TMA0064369	07/02/2021	70481
NWW4169	TMA0064368	05/02/2021	60681
LVT8F36	TMA0067826	04/02/2021	51851
PTM7554	TMA0064365	02/02/2021	70301
PTD6429	TMA0064364	02/02/2021	54525
LVR8133	TMA0068059	01/02/2021	70481
PSV6647	TMA0068448	02/02/2021	60501
OJH7200	TMA0068444	02/02/2021	70481
NXD9934	TMA0068307	01/02/2021	60174
NWV7195	TMA0068061	04/02/2021	76331
HPY7083	TMA0068483	04/02/2021	51851
LWE1H21	TMA0068481	04/02/2021	70481
PSH5367	TMA0068480	04/02/2021	70481
LVI2674	TMA0068479	04/02/2021	55500
OE7123	TMA0068313	07/02/2021	70481
PSS4985	TMA0068312	04/02/2021	58194
NHV8233	TMA0068662	02/02/2021	54870
PSR1663	TMA0068661	02/02/2021	70481
OJH9643	TMA0064377	09/02/2021	70481
PTK1035	TMA0066498	09/02/2021	70481
OJP9824	TMA0066497	09/02/2021	70481
PTC8373	TMA0064374	07/02/2021	70481
NNH1549	TMA0064372	07/02/2021	70481
NNH1549	TMA0064371	07/02/2021	60502
NNG7111	TMA0068066	07/02/2021	51851
OX59518	TMA0068064	07/02/2021	70301



NXJ1441	TMA0068063	07/02/2021	70481	OJE4462	TMA0068324	22/02/2021	58194	PSG4353	TMA0067764	01/03/2021	70481
NUQ7351	TMA0068062	07/02/2021	76331	OXV6354	TMA0068322	19/02/2021	58194	PTM8763	TMA0068828	01/03/2021	70481
NXF7089	TMA0068605	07/02/2021	54870	NNC1765	TMA0068320	19/02/2021	58194	PTJ7118	TMA0068824	01/03/2021	70481
PSD4330	TMA0064369	07/02/2021	70481	PTJ5081	TMA0067762	17/02/2021	70481	PTJ7118	TMA0068822	01/03/2021	70301
NWW4169	TMA0064368	05/02/2021	60681	OJN4948	TMA0068920	17/02/2021	51851	OJJ0897	TMA0068821	01/03/2021	70481
LVT8F36	TMA0067826	04/02/2021	51851	PSU9970	TMA0068919	17/02/2021	70481	NIE9844	TMA0067850	01/03/2021	68580
PTM7554	TMA0064365	02/02/2021	70301	PSL0777	TMA0067845	17/02/2021	70481	OUB4517	TMA0067848	01/03/2021	59910
PTD6429	TMA0064364	02/02/2021	54525	PSP9175	TMA0068915	17/02/2021	57380	NXN0626	TMA0068568	28/02/2021	58192
LVR8133	TMA0068059	01/02/2021	70481	NHJ8598	TMA0068711	16/02/2021	70481	OJL5938	TMA0068622	28/02/2021	70481
PSV6647	TMA0068448	02/02/2021	60501	NHJ8598	TMA0068712	16/02/2021	70301	PTK3678	TMA0067927	27/02/2021	70721
OJL7200	TMA0068444	02/02/2021	70481	PTX9A27	TMA0068564	16/02/2021	59670	PTK9841	TMA0068234	27/02/2021	70481
NXD9934	TMA0068307	01/02/2021	60174	PSN1681	TMA0066791	16/02/2021	70301	OXX7H59	TMA0068699	27/02/2021	54010
NWV7195	TMA0068061	04/02/2021	76331	PTE2279	TMA0066787	16/02/2021	70481	PSB9990	TMA0068697	27/02/2021	70481
OJM9011	TMA0068907	14/02/2021	70481	PTC8050	TMA0068318	16/02/2021	60501	NXM2821	TMA0068694	27/02/2021	70721
PSZ4806	TMA0068810	14/02/2021	70481	OJH7064	TMA0068550	15/02/2021	70481	NNA3814	TMA0059025	26/02/2021	68580
OIS7194	TMA0068808	14/02/2021	68580	NHQ7698	TMA0068549	15/02/2021	70301	PTR9517	TMA0068946	26/02/2021	70481
PTR9A20	TMA0064383	14/02/2021	70301	OJQ2903	TMA0065371	15/02/2021	54521	PTZ6134	TMA0068776	22/02/2021	70481
NIN0253	TMA0068317	13/02/2021	70301	PTU7F41	TMA0068911	15/02/2021	70481	NIC1204	TMA0069412	18/02/2021	51851
NIN0253	TMA0068316	13/02/2021	70481	PSQ6271	TMA0068910	15/02/2021	70481	OXU0678	TMA0069156	25/02/2021	70721
OJK4764	TMA0068499	13/02/2021	60412	PTR9717	TMA0068760	15/02/2021	70481	PSU0909	TMA0069155	25/02/2021	70721
OJK4764	TMA0068497	13/02/2021	57200	OXZ3648	TMA0068561	14/02/2021	70301	OXZ7854	TMA0069410	18/02/2021	51851
OJK4764	TMA0068496	13/02/2021	70481	NXE4342	TMA0066792	17/02/2021	70481	PTH3351	TMA0069403	18/02/2021	51851
PSJ1521	TMA0068710	13/02/2021	70301	PSH0381	TMA0066788	16/02/2021	60501	NMZ2045	TMA0069402	18/02/2021	51851
PTH0684	TMA0068709	13/02/2021	70481	OXR2725	TMA0068614	23/02/2021	55090	NXN8470	TMA0069151	22/02/2021	58191
PTH0684	TMA0068708	13/02/2021	59670	PSF4631	TMA0067922	06/02/2021	76331	ODX0502	TMA0069153	22/02/2021	70481
OHM4457	TMA0068558	13/02/2021	70481	PSF4631	TMA0067921	06/02/2021	70301	NXO0197	TMA0069255	02/03/2021	70481
NIS7316	TMA0068556	13/02/2021	51851	NHJ5007	TMA0068291	25/02/2021	70481	PSH0328	TMA0069257	02/03/2021	51851
PTP8421	TMA0068610	13/02/2021	70481	PSL5828	TMA0068290	25/02/2021	70481	OJQ7077	TMA0069258	02/03/2021	70481
PTI8436	TMA0068764	13/02/2021	57200	PSP0607	TMA0068289	25/02/2021	70481	PSW9712	TMA0069259	02/03/2021	70481
PSG2948	TMA0068548	12/02/2021	70481	PSR3419	TMA0068288	25/02/2021	70481	OJE4462	TMA0069260	02/03/2021	70481
PSG2948	TMA0068547	12/02/2021	70301	PSL5004	TMA0068287	25/02/2021	70481	PSU4325	TMA0069261	02/03/2021	70301
PTQ6783	TMA0068545	12/02/2021	55500	OJL1135	TMA0068286	25/02/2021	70481	NWX5011	TMA0069263	02/03/2021	70481
OJN9609	TMA0068543	12/02/2021	70301	OJU4732	TMA0068283	25/02/2021	70481	PSO298	TMA0069265	02/03/2021	70721
PTE6533	TMA0068541	12/02/2021	70481	ORH5G17	TMA0068281	25/02/2021	59080	OXZ8281	TMA0069266	02/03/2021	70481
PSB1107	TMA0068540	12/02/2021	70481	PTS8H23	TMA0068616	25/02/2021	60501	NMU8012	TMA0069267	02/03/2021	70481
NND9428	TMA0068707	12/02/2021	58196	PTO5743	TMA0068565	25/02/2021	58192	PIX4340	TMA0069268	02/03/2021	76331
PSI8896	TMA0064382	12/02/2021	70481	PII7234	TMA0068087	25/02/2021	59080	PTA1330	TMA0069269	02/03/2021	51851
NHX1102	TMA0066500	12/02/2021	70481	PTI8343	TMA0068085	25/02/2021	59080	NND2747	TMA0069270	02/03/2021	58194
PTN3242	TMA0066499	12/02/2021	70481	PTU2A65	TMA0068084	25/02/2021	59080	OIY9434	TMA0069271	02/03/2021	70481
PSJ8054	TMA0068118	11/02/2021	51851	NXF2049	TMA0068198	24/02/2021	60681	OIY9434	TMA0069273	02/03/2021	57200
NNI5C81	TMA0068681	11/02/2021	60681	NXE8019	TMA0066797	23/02/2021	70481	PSM2H19	TMA0069274	02/03/2021	54870
HON9962	TMA0068897	11/02/2021	51851	OE33122	TMA0068945	23/02/2021	70481	PSR3E55	TMA0069276	02/03/2021	57200
NMS0325	TMA0068896	11/02/2021	51851	NXN8470	TMA0066900	22/02/2021	70481	PTI8430	TMA0069277	02/03/2021	70481
PSZ7485	TMA0067843	11/02/2021	70481	NNB0D92	TMA0068325	22/02/2021	55500	NWV1376	TMA0069280	02/03/2021	70721
PSV6830	TMA0067842	11/02/2021	70481	LWM6203	TMA0068080	22/02/2021	51851	NHO9998	TMA0069281	02/03/2021	70481
PTS8H43	TMA0067841	11/02/2021	57200	PSV8814	TMA0068691	21/02/2021	60681	NXG9506	TMA0069282	02/03/2021	70481
NIAOF13	TMA0067839	11/02/2021	70481	ODW8D85	TMA0068690	21/02/2021	60681	PTK6309	TMA0069287	02/03/2021	70721
NXA5G84	TMA0067838	11/02/2021	68580	ODW8D85	TMA0068689	21/02/2021	58196	PTK6309	TMA0069288	02/03/2021	70481
PTX0B71	TMA0068904	11/02/2021	70481	PSG2464	TMA0068719	21/02/2021	70481	NHI7798	TMA0069289	02/03/2021	70481
OIU2547	TMA0068895	10/02/2021	70481	PSP1859	TMA0068718	21/02/2021	70481	PSD2005	TMA0069290	02/03/2021	70301
LWJ7F25	TMA0068608	10/02/2021	60174	OJH7495	TMA0068717	21/02/2021	70481	OXQ8252	TMA0069291	02/03/2021	70481
OJH8896	TMA0068607	10/02/2021	60174	OIX5016	TMA0068716	21/02/2021	70481	NNB1654	TMA0069292	02/03/2021	70481
PSY7744	TMA0068606	10/02/2021	70481	NMQ1228	TMA0068713	21/02/2021	60681	QRO6E09	TMA0069293	02/03/2021	70481
NWS5689	TMA0068068	10/02/2021	58192	PSQ2A83	TMA0068231	24/02/2021	55500	PIE7H51	TMA0066789	16/02/2021	59670
PTC6727	TMA0068767	10/02/2021	70481	OJL6834	TMA0068230	21/02/2021	70301	NNE7610	TMA0066799	23/02/2021	51852
OTX5345	TMA0068191	09/02/2021	55250	PSW9997	TMA0066794	20/02/2021	70481	PYP6668	TMA0068777	25/02/2021	54525
NMT7421	TMA0068190	09/02/2021	57380	NMX2318	TMA0068820	20/02/2021	57200	OJF4614	TMA0068780	03/03/2021	57380
PTH4584	TMA0068539	09/02/2021	70481	OJN0219	TMA0068819	20/02/2021	70481	OJL4292	TMA0068953	02/03/2021	51851
PTV8B57	TMA0068189	06/02/2021	70301	PTL1764	TMA0068818	20/02/2021	70481	PTN2040	TMA0068955	02/03/2021	58194
PIE8135	TMA0068188	06/02/2021	70481	PSE5571	TMA0068817	20/02/2021	70481	PSF3145	TMA0069052	02/03/2021	70481
PSN8739	TMA0068187	06/02/2021	70481	NXO7892	TMA0068815	20/02/2021	68580	PTO2545	TMA0069051	03/03/2021	57380
PTY5H36	TMA0066766	31/01/2021	70481	HQE4075	TMA0068814	20/02/2021	70481	ELF0A79	TMA0068570	03/03/2021	59910
PIO2762	TMA0067501	07/03/2021	70301	PTE8638	TMA0068813	20/02/2021	68580	NHO1844	TMA0067766	04/03/2021	68580
PTI1773	TMA0068922	17/02/2021	76331	PSV6867	TMA0068078	19/02/2021	60501	PSM2H19	TMA0067767	04/03/2021	51930
OJG9024	TMA0068942	20/02/2021	55500	PSV6867	TMA0068077	19/02/2021	70481	OEI1402	TMA0067768	04/03/2021	51851
OJP1395	TMA0068940	20/02/2021	76252	PTX9I74	TMA0068076	19/02/2021	59080	PSD1041	TMA0067769	04/03/2021	70481
OJA2523	TMA0068939	20/02/2021	76252	NMR9299	TMA0068279	19/02/2021	70481	PTU0138	TMA0069028	12/03/2021	70721
PTF5500	TMA0068938	20/02/2021	70481	PTC4922	TMA0068278	19/02/2021	51851	OXY3223	TMA0069021	12/03/2021	70481
PIE4139	TMA0068937	20/02/2021	76331	PSW9997	TMA0068774	19/02/2021	70481	PSE8941	TMA0068579	12/03/2021	70481
OIT4891	TMA0068936	20/02/2021	57380	NIR2316	TMA0068773	19/02/2021	70301	QVM0667	TMA0069160	11/03/2021	55680
PSB0801	TMA0068934	20/02/2021	70481	OJE6059	TMA0067925	18/02/2021	51851	OJO5417	TMA0068849	11/03/2021	70481
PTO3090	TMA0068930	20/02/2021	70481	PIK4165	TMA0068687	11/02/2021	58511	PTM8142	TMA0069204	10/03/2021	70481
PSO2098	TMA0068929	20/02/2021	68580	PIK4165	TMA0068686	11/02/2021	60681	PTQ4163	TMA0069203	10/03/2021	70481
PTE2475	TMA0068928	20/02/2021	70481	OJL2521	TMA0068684	11/02/2021	60681	NMZ7945	TMA0069201	10/03/2021	59910
PTV7E43	TMA0068925	20/02/2021	60501	NXH8724	TMA0067765	01/03/2021	70481	OIS9617	TMA0069452	10/03/2021	51852

OJH8934	TMA0069118	10/03/2021	70301
PIB7398	TMA0069116	10/03/2021	70481
OXY3223	TMA0069114	10/03/2021	70481
PTK1336	TMA0068796	09/03/2021	70481
PSA2250	TMA0069010	09/02/2021	58192
OXY3223	TMA0069008	09/03/2021	70481
PST4013	TMA0069505	09/03/2021	70721
PST4013	TMA0069504	09/03/2021	70301
PSJ4576	TMA0069295	09/03/2021	70481
PSH0849	TMA0068792	09/03/2021	57200
PSJ4576	TMA0069294	09/03/2021	70301
OXU2374	TMA0068843	09/03/2021	60501
OXU2374	TMA0068842	09/03/2021	58192
OXU2374	TMA0068841	09/03/2021	70301
NWU9791	TMA0068840	09/03/2021	70301
PSU9130	TMA0068838	09/03/2021	70481
NWW8241	TMA0068837	09/03/2021	60681
PSS0283	TMA0068836	09/03/2021	70481
HQD7774	TMA0068578	09/03/2021	60501
HQD7774	TMA0068577	09/03/2021	70481
NMX8979	TMA0068576	09/03/2021	70481
NXH1289	TMA0064393	09/03/2021	70301
PSL9363	TMA0064391	09/03/2021	55500
PTH9415	TMA0069113	09/03/2021	70481
EQU2413	TMA0067945	08/03/2021	54282
PSY2215	TMA0067944	08/03/2021	70481
PSM9719	TMA0067943	08/03/2021	51851

OIV0700	TMA0067942	08/03/2021	70481
PSB2654	TMA0067940	08/03/2021	70301
OXS7018	TMA0064389	07/03/2021	70481
OEI2416	TMA0068200	05/03/2021	76252
PTG6145	TMA0069006	06/03/2021	70481
PTG6145	TMA0069005	06/03/2021	70301
PTI8954	TMA0069002	06/03/2021	57200
NNC3070	TMA0069001	06/03/2021	70481
PTL5942	TMA0069353	06/03/2021	54521
PTT5161	TMA0069352	06/03/2021	70301
PTT5161	TMA0069351	06/03/2021	54521
OJJ7104	TMA0068787	06/03/2021	70481
OIV2751	TMA0068784	06/03/2021	70301
PTY1169	TMA0069501	05/03/2021	51851
OJD2001	TMA0069300	05/03/2021	70481
PSH1888	TMA0069299	05/03/2021	70481
PSQ0134	TMA0069303	05/03/2021	70481
NXG3178	TMA0069302	05/03/2021	70481
PTT2F86	TMA0069301	05/03/2021	57200
PTQ2666	TMA0068300	03/03/2021	70481
OJK3392	TMA0068299	03/03/2021	51851
PTF5538	TMA0068297	03/03/2021	51851
HPP4480	TMA0068295	03/03/2021	51851
PSB7801	TMA0068294	03/03/2021	51851
OJP4657	TMA0068781	03/03/2021	57380
PTS0733	TMA0068632	10/03/2021	70481
ORH5G17	TMA0068631	03/03/2021	60501

NWZ6784	TMA0068629	03/03/2021	58194
OXK1872	TMA0068627	02/03/2021	70481
NWZ7189	TMA0068626	02/03/2021	70481
OXQ1608	TMA0069297	02/03/2021	51851
PSP6118	TMA0069108	07/03/2021	70481
PTQ7429	TMA0069105	07/03/2021	70481
PTH7328	TMA0069102	07/03/2021	70481
NNF0635	TMA0069101	07/03/2021	70481
QPZ8G05	TMA0068835	07/03/2021	51930
QPZ8G05	TMA0068834	07/03/2021	54282
NWZ3228	TMA0068832	07/03/2021	70481
PSL4527	TMA0068833	07/03/2021	70301
NMZ0372	TMA0067937	05/03/2021	55500
PTR7731	TMA0067932	05/03/2021	60681
PSB4317	TMA0067930	05/03/2021	60175
NXP0167	TMA0067929	05/03/2021	60175
NNG1305	TMA0068124	04/03/2021	70481
PSI6793	TMA0068122	04/03/2021	53800
PTN2619	TMA0068121	04/03/2021	70481

26 de abril de 2021.

Ronaldo Gonçalves Júlio
Diretor do DMTRANS
PORT.0817/2021 GP

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 334 à 336**

04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Ciências) – convocados os classificados de nº 10**

Zona Rural

12 - Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Língua Portuguesa)– convocados os classificados de nº 22**

13 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – **(Matemática) – convocados os classificados de nº 18**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, entre os dias 29 a 30/04/2021, obedecendo ao seguinte cronograma:**

• **Zona Urbana**

Professor Ed. Infantil e anos iniciais e Professor Anos Finais (Código do Cargo 01 e 04)

Dias 29 a 30/04/2021

Manhã

Das 8:00hs às 13:00hs

• **Zona Rural**

Professor Ed. Infantil e anos iniciais e Professor Anos Finais (Código do Cargo 12 e 13)

Dias 29 a 30/04/2021

Manhã

Das 8:00hs às 13:00hs

Documentação Exigida:

Cópias em PDF

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
334	446.682.523-87	ANA MARIA E SILVA NASCIMENTO	10
335	536.430.383-72	JOSELIA DA SILVA CARDOSO FERREIRA	10
336	339.990.073-20	FRANCISCA MARIA SILVA CUNHA	10



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
10	051.316.723-41	STELA YARA SILVA	12

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 12			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
22	077.892.543-91	FATIMA DE MARIA ROCHA NEIVA CARVALHO	13

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
18	023.053.363-90	PEDRO BRAGA DE MELO JUNIOR	10

Timon (MA), 28 de Abril de 2021.

Rita de Cássia R. de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 0263/2021 – GP
SEMPPLAN



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 473/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm^o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm^o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de SANDRA MARIA DOS REIS REZERRA LIMA, RG Nº 119921455-PP, CPF Nº 764.116.043-91, CASADO(A) com MANOEL DE JESUS LIMA, RG Nº 357023555-PP, e do CPF Nº 160.810.053-72 o Direito Real do imóvel público discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 118, Lote: 07, RUA PEPTA, Nº 5/N, Bairro: JOIA, TIMON - MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para RUA PEPTA, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 03, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 06, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE 08, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 43/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar a título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 5.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-Feira, 05 de Abril de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SANDRA MARIA DOS REIS REZERRA LIMA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 448/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm^o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm^o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de FRANCISCO MARREIROS DA CUNHA, RG Nº 119585555-PP, CPF Nº 444.423.963-15, DIVORCIADO(A) o Direito Real do imóvel público discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-F, Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 33, Bloco F, Lote: 01,02,03,04,12,13,14,15, BECO E, Nº 5/N, Bairro: CENTRO OPERÁRIO, TIMON - MA, medindo 32,00 m, sentido Norte para BECO E, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTES 05 E 16, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 25, lado Sul medindo 32,00 m, limitando-se com RUA 101, área regular com 960,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 26/2021, avaliado em R\$ 50.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 5.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-Feira, 22 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FRANCISCO MARREIROS DA CUNHA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 478/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de BENEDITA MAGALHÃES COSTA, RG Nº 237027756-9, CPF Nº 490.207.143-68, VIVOIA) o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-5007, Livro: 48, Folha: 156V 358 e Data de Registro: 27/01/1983, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 188, Lote: 03 E 15, RUA T, Nº 5/N, Bairro: NOVO HORIZONTE, TIMON - MA, medindo 12,80 m, sentido Norte para RUA T, lado Oeste medindo 60,00 m, limitando-se com LOTES 04 E 14, lado Leste medindo 60,00 m, limitando-se com LOTES 02 E 16, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com RUA S, área regular com 728,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 35/2021, avaliado em R\$ 15.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão Infruto de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-Feira, 05 de Abril de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

BENEDITA MAGALHÃES COSTA
BENEDITA MAGALHÃES COSTA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 443/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de JET PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ 22.937.573/0001-49 o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1326, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro: 27/01/1978, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 02, Lote: 38-B, AVENIDA 02, Nº 5/N, Bairro: VILA DO BIC, TIMON - MA, medindo 5,00 m, sentido Norte para LOTE 20, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 39, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 38-A, lado Sul medindo 5,00 m, limitando-se com AVENIDA 02, área regular com 162,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 537/2020, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão Infruto de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JET PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 472/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de RBC CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.021.078/0001-31 o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-A, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 131, Lote: 09, 10, 11 E 12, RUA BRILHANTE, Nº 5/N, Bairro: JOIA, TIMON - MA, medindo 24,00 m, sentido Norte para RUA BRILHANTE, lado Oeste medindo 60,00 m, limitando-se com LOTES 08 E 13, lado Leste medindo 60,00 m, limitando-se com RUA 04, lado Sul medindo 24,00 m, limitando-se com RUA DIAMANTE, área regular com 1.440,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 509/2020, avaliado em R\$ 32.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão Infruto de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RBC CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 455/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de MARIA MAGNOLIA FONTES RÍO LIMA, RG Nº 81232558-P, CPF Nº 199.787.313-34, VIVOIA) o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-A, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 113, Lote: 09-A, RUA PEPTA, Nº 5/N, Bairro: JOIA, TIMON - MA, medindo 7,00 m, sentido Norte para RUA PEPTA, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 08-A, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 09-B, lado Sul medindo 7,00 m, limitando-se com LOTES 12 E 13, área regular com 210,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 507/2020, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão Infruto de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA MAGNOLIA FONTES RÍO LIMA

Av. Paulo Ramos, nº 110 - Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Livro Nº 0006 Termo Nº 444/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de MARIA MAGNOLIA FONTELES RIO LIMA, RG Nº 81232559-PI, CPF Nº 199.787.313-34, VUVOIA o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 113, Lote: 08-A, RUA PEPTA, Nº S/N, Bairro: JORA, TIMON - MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para RUA PEPTA, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 07, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 09-A, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE 13. Área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 508/2020, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou arrendatário a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.226, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA MAGNOLIA FONTELES RIO LIMA

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Livro Nº 0006 Termo Nº 456/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de MARIA MAGNOLIA FONTELES RIO LIMA, RG Nº 81232559-PI, CPF Nº 199.787.313-34, VUVOIA o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 113, Lote: 08-A, RUA PEPTA, Nº S/N, Bairro: JORA, TIMON - MA, medindo 7,00 m, sentido Norte para RUA PEPTA, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 09-A, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 10, lado Sul medindo 7,00 m, limitando-se com LOTE 12. Área regular com 210,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 505/2020, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou arrendatário a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.226, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA MAGNOLIA FONTELES RIO LIMA

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Livro Nº 0006 Termo Nº 454/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de CONSTRUTORA NOSSO LAR, CNPJ 18.793.057/0001-91 o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 116-A, Lote: 07-A, RUA QURO, Nº S/N, Bairro: JORA, TIMON - MA, medindo 6,00 m, sentido Norte para RUA QURO, lado Oeste medindo 26,00 m, limitando-se com LOTE 06, lado Leste medindo 26,00 m, limitando-se com LOTE 07-B, lado Sul medindo 6,00 m, limitando-se com DR. JOSÉ MONTE. Área regular com 156,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 32/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou arrendatário a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.226, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DAVID BARBOSA SOARES
CONSTRUTORA NOSSO LAR

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Livro Nº 0006 Termo Nº 453/2020

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de CONSTRUTORA NOSSO LAR, CNPJ 18.793.057/0001-91 o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, conforme as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição: terreno situado na Quadra: 116-A, Lote: 07-A, RUA QURO, Nº S/N, Bairro: JORA, TIMON - MA, medindo 6,00 m, sentido Norte para RUA QURO, lado Oeste medindo 26,00 m, limitando-se com LOTE 07-A, lado Leste medindo 26,00 m, limitando-se com LOTE 08, lado Sul medindo 6,00 m, limitando-se com DR. JOSÉ MONTE. Área regular com 156,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 32/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou arrendatário a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.226, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DAVID BARBOSA SOARES
CONSTRUTORA NOSSO LAR

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 477/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de HOSANA MARIA DOS SANTOS CHAVES, RG Nº 241876/SSP-PI, CPF Nº 160.573.843-34, CASADO(A) com FRANCISCO ORLANDO ALVES CHAVES, RG Nº 241876/SSP-PI, e do CPF Nº 139.027.843-34 e Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-416, Livro: 32, Folha: 118 A 120V e Data de Registro: 02/09/1978, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição, terreno situado na Quadra: 71, Lote: 07, RUA 14, Nº 5/N, Bairro: PARQUE ALIANÇA, TIMON - MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para RUA 06, lado Oeste medindo 10,00 m, limitando-se com RUA 14, lado Leste medindo 10,00 m, limitando-se com LOTE 06, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 08, área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 104/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-Feira, 05 de Abril de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

HOSANA MARIA DOS SANTOS CHAVES

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 457/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de DAVID BARBOSA SOARES, RG Nº 2208967/SSP-PI, CPF Nº 946.347.183-91, CASADO(A) com NATÁLIA MARYSA BARBOSA QUINTELA SOARES, RG Nº 2350055/SSP-PI, e do CPF Nº 620.203.229-28 e Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro: 17/05/1989, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição, terreno situado na Quadra: 116-A, Lote: 02-C, AVENIDA PARNARAMA - Nº 5/N, Bairro: JOTA, TIMON - MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para LOTE 02, lado Oeste medindo 6,00 m, limitando-se com AVENIDA PARNARAMA, lado Leste medindo 6,00 m, limitando-se com LOTE 03, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com DR JOSÉ MONTE, área regular com 180,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 553/2020, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, o(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-Feira, 30 de Março de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DAVID BARBOSA SOARES

Av. Paulo Ramos, nº 110 • Timon - MA



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,

o=ICP-Brasil, ou=Secretaria

da Receita Federal do Brasil -

RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,

ou=AR CEN, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2021.04.28 18:25:17

-03'00'